



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 40, DE 2005**

O **Projeto de Lei n.º 40, de 2005**, de autoria da Mesa Diretora, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2005.

ROBERTO DIAS DA SILVA
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Membro

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro

Aprovado em 12/12/05
por unanimidade

Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 40, DE 2005.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), em favor das dotações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis, 12 de dezembro de 2005.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário



ANEXO I – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTADAS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ.	Despesa	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
01	01	01	031	0001	2001	3.1.90.11.00	5	Vencimento e Vantagem Fixa – Pessoal Civil	12.100,00
TOTAL									12.100,00

